

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 12957 DE 5 DE JULHO DE 2007.

Reconduz servidor ao cargo de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 11, inciso VII, da Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1º **Reconduzir** o servidor **Erci Francisco de Aguiar**, ao cargo de **Assistente Jurídico**, matrícula n. 300009175, em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, constante dos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3603.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de JULHO

de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALWES DA SILVA Secretário de Estado da Administração